

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 20103/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhora
Senadora **DANIELLA RIBEIRO**
Primeira-Secretária
Mesa Diretora do Senado Federal
Edifício Principal do Senado Federal, Pavimento Térreo, Bloco 02 - Praça dos Três Poderes
CEP: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 585/2026 (SF) - Requerimento de Informação (REQ) nº 63/2024 - CCDD.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Ao cumprimentá-la, cordialmente, faço referência ao Ofício 585/2026 (SF), pelo qual Vossa Excelência encaminha a este Ministério das Comunicações (MCom), cópia do Requerimento de Informação (REQ) nº 63/2024 - CCDD, de interesse da Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal (CCDD), que requer desta Pasta "informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Maria da Vitória, estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 902, de 2021".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 881/2024/MCOM (11568682) e Anexo - Certidão Negativa de Débitos ANATEL (11585872), da Secretaria de Radiodifusão deste Ministério, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado REQ.
3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/07/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13407697** e o código CRC **77D2B073**.

Anexos:

- Nota Informativa nº 881/2024/MCOM (11568682); e
- Anexo - Certidão Negativa de Débitos ANATEL (11585872).

Referência: Processo nº 53115.015455/2024-84

Documento nº 13407697

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 881/2024/MCOMNº do Processo: **53115.015455/2024-84.**Documento de Referência: **Requerimento de Informação (REQ) nº 63/2024 - CCDD (11540436).**Interessado: **Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal (CCDD).****Assunto: Informações sobre renovação da outorga da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, de Vitória/BA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal, por meio do Requerimento de Informação nº 63, de 22 de maio de 2024 (11540436), solicita informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Maria da Vitória, estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 902, de 2021, conforme abaixo:

- confirmação da inexistência de débitos, pela interessada, de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações, ao tempo da edição da Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017.

INFORMAÇÕES

2. Em atenção ao Requerimento de Informação (REQ) nº 63 de 2024, informa-se que após consulta aos sistemas internos deste Ministério das Comunicações - MCom, verificou-se que a renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Maria da Vitória/BA, cuja outorga foi concedida por meio da Portaria nº 230, publicada no DOU de 04/05/2001, e Decreto Legislativo nº 488, publicado no DOU de 24/12/2002, foi tratada no processo nº 53000.056642/2012-71.

3. Em consulta aos autos do referido processo, verificou-se o cumprimento dos requisitos legais para renovação, conforme consta da Nota Técnica nº 12190/2016/SEI-MCTIC, em que se opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, e sugeriu-se o encaminhamento à apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Em seguida, a Portaria nº 1898/2017/SEI-MCTIC, de 07 de junho de 2017, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 28 de junho de 2017, em que o Senhor Ministro de Estado das Comunicações formalizou a respectiva renovação da entidade.

4. Nesse sentido, a fim de atender ao solicitado no Requerimento em referência, encaminhase, anexo (11585872), a certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), ao tempo da edição da Portaria nº 1898/2017/SEI-MCTIC, de 07 de junho de 2017.

5. Por fim, esta Secretaria espera que as informações prestadas tenham sido suficientes para sanar as dúvidas e permanece à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

THIAGO AGUIAR SOARES

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização substituto



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização substituto**, em 18/06/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 18/06/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Técnico de Nível Superior**, em 18/06/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11568682** e o código CRC **8D005EF5**.

Minutas e Anexos

Anexo - Certidão Negativa de Débitos ANATEL (11585872).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC.E CULT.DE SANTA M

CNPJ: 02.673.186/0001-75

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:59:11 do dia 20/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar